



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei n.º 04/2.020

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, que fixa o piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município.

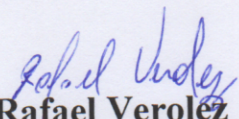
Não há vício de iniciativa, considerando a sua apresentação pelo Prefeito.

Como se sabe, o piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 12,84% para 2.020, passando de R\$ 2.557,74 para R\$ 2.886,24, nos termos da Portaria Interministerial MEC/MF n.º 3, de 13 de dezembro de 2019.

O projeto em pauta pretende, tão somente, ajustar-se a esta previsão. Deste modo, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 03 de abril de 2.020.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021